



COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

## Finalmente, as autoridades governamentais começam a tomar medidas económicas acertadas



Na presente edição do “CDD Especial Covid-19”, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) congratula as autoridades governamentais por finalmente começarem a ter coragem de implementar medidas de política ajustadas à terrível conjuntura económica que Moçambique está a viver em consequência da propagação da pandemia da covid-19. Especificamente, referimo-nos à redução da taxa MIMO e outras taxas de referência da política monetária e ao alcance de um acordo, entre os parceiros de concertação social, para a protecção dos empregos da classe trabalhadora.

Na 7ª edição do “CDD Especial Covid-19” publicada no dia 6 de Abril, o CDD manifestou a sua preocupação com as contradições das medidas de política económica tomadas pelo Banco de Moçambique para a injeção de liquidez no sistema financeiro que podiam dificultar a mitigação dos efeitos sócio-económicos negativos da pandemia de covid-19. Na mesma publicação, o CDD exortou ao Banco de Moçambique e aos outros decisores de política económica para pautarem pelo pragmatismo na tomada de decisões que ajudem a conter esta pandemia antes que ela se torne incontrolável, tal como se tem observado na Europa



Créditos: \_ Jornal Notícias

e nos Estados Unidos da América, pois salvar a vida dos cidadãos é mais importante do que garantir os objectivos de estabilização do sistema financeiro e dos preços da economia.

Neste âmbito, foi com muita satisfação que o CDD recebeu a notícia da redução, a partir de 16 de Abril, em 150 pontos bases, das principais taxas de referência de política monetária do Banco de Moçambique. Especificamente, o Banco Central baixou a taxa de juro de política monetária (taxa MIMO) de 12.75% para 11.25%. Na mesma lógica, o Banco de Moçambique reduziu a taxa da Facilidade Permanente de Depósitos (FPD) de 9.75% para 8.25%, e a taxa de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FPC) de 15.75% para 14.25%. Com estas medidas, o dinheiro fica mais barato e, portanto, mais acessível às pequenas e mé-

**O CDD reitera que o Governo deve, na qualidade de agente Executivo do Estado, apoiar financeiramente as empresas (principalmente as pequenas e médias empresas) e criar uma “bolsa família” para dar algum poder de compra às famílias moçambicanas que se dedicam a actividades económicas informais e que são financeiramente mais vulneráveis, de modo a assegurar que estas cumpram com a ordem de distanciamento social.**

dias empresas e famílias que precisam de liquidez para suavizar os efeitos negativos da quebra da actividade económica motivada pela pandemia de covid-19.

Ainda na 7ª edição do “CDD Especial Covid-19”, o CDD manifestou a sua discórdia em relação à sugestão apresentada pelo Presidente da Confederação das Associações Económicas (CTA), Agostinho Vuma, de suspensão dos contratos de trabalho durante 6 meses, com a substituição dos salários por subsídios, como forma de apoiar as empresas mais afectadas pela pandemia da covid-19. O CDD defendeu a necessidade de uma concertação social para assegurar que as empresas sobrevivam e, ao mesmo tempo, garantam salários para os seus colaboradores.

Neste sentido, o CDD considera acertado o entendimento ontem alcançado na concerta-

ção social tripartida (Governo, representantes dos trabalhadores e representantes dos empregadores) para o “congelamento” dos salários durante a vigência da pandemia da covid-19 e, desta forma, garantir o emprego dos moçambicanos. Tal como indicou o representante da Organização dos Trabalhadores de Moçambique (OTM – Central Sindical), esta é uma solução “anormal”, mas completamente compreensível perante a situação atípica que afecta Moçambique e o mundo, em geral. Portanto, o CDD felicita as partes envolvidas no processo pelo alcance deste acordo que permite que os trabalhadores mantenham a sua fonte de rendimento, tão importante para a criação da logística alimentar e de higiene necessária para o cumprimento do distanciamento social.

No entanto, é preciso notar que estas duas medidas de política económica aqui descritas têm um alcance limitado. As alterações de política mone-

tária do Banco de Moçambique têm o potencial de afectar directamente apenas os moçambicanos que têm acesso aos serviços bancários formais, e que neste momento representam cerca de 20% da população adulta. O acordo alcançado pela concertação social tripartida é direccionado ao mercado formal de trabalho, o que significa cerca de 70% da força de trabalho moçambicana que está engajada na economia informal está excluída deste processo.

Assim, o CDD reitera que o Governo deve, na qualidade de agente Executivo do Estado, apoiar financeiramente as empresas (principalmente as pequenas e médias empresas) e criar uma “bolsa família” para dar algum poder de compra às famílias moçambicanas que se dedicam a actividades económicas informais e que são financeiramente mais vulneráveis, de modo a assegurar que estas cumpram com a ordem de distanciamento social.

<p>COVID-19</p> <h2>STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE</h2> <p>Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique</p> <p>From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup>, 2020</p> <p><b>CALL NOW:</b> <b>87 85 33 330</b></p> <p>WhatsApp</p> <p>Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of</p> <p>CDD CENTRO PARA A DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO   sahrdn</p>	<p>COVID-19</p> <h2>ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE</h2> <p>Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique</p> <p>De 01 a 30 de Abril de 2020</p> <p><b>LIGUE JÁ:</b> <b>87 85 33 330</b></p> <p>WhatsApp</p> <p>Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de</p> <p>CDD CENTRO PARA A DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO   sahrdn</p>
<p>Help respect human rights Mozambique. Spread the word!</p>	<p>Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!</p>



### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Agostinho Machava  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
 Telefone: 21 41 83 36

CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

